



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº. 3248, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional de R\$ 210.259,00;

I - Especial no valor de R\$ 35.954,00 (Trinta e cinco mil novecentos e cinqüenta e quatro reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.05.12.361.0027.1.041 – PAC II – QUADRAS – PROG. DE CONSTR. QUADRAS

4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 35.953,00

4.4.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

Recurso 1025 – Convênio União fundação Nacional de Desenv. da Educação

II - Suplementar no valor de R\$ 174.305,00 (Trinta e cinco mil novecentos e cinqüenta e quatro reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.05.12.361.0026.2.106 – MANUT E AMPL. DO TRANSP. ESCOLAR MANT.

(414) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 66.000,00

Recurso 1024 – Transporte Escolar

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M

08.01.04.122.0002.2.057 – MANUT DE COMBUST. FROTA DE VEÍC., MAQ IMPL

(210) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 30.790,00

Recurso 0001 – Livre

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE

10.02.10.304.0041.2.131 – VIGILÂNCIA EM SAUDE

(547) 3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil – R\$ 1.500,00

(548) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 7.000,00

Recurso 4710 – Teto financeiro da vigilância em saúde

10.02.10.301.0040.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(3929) 3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil – R\$ 14.998,00

Recurso 4590 – Teto financeiro – Média e alta complexidade

10.02.10.301.0040.2.126 – MANUT DO DUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(515) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 14.017,00

10.02.10.785.0042.2.135 – TRANSP. DE CARENTES P/ OUTROS MUNICIPIOS

(569) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 40.000,00

Recurso 0040 - ASPS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – No Inciso I do artigo 1º o repasse da União no valor de R\$ 35.954,00, no recurso 1025 – Convênio União fundação Nacional de Desenv. da Educação – FNDE.

II - No inciso II do artigo 1º o de excesso de arrecadação no valor de R\$ 66.000,00 no recurso 1024 - Transporte Escolar de acordo com §3º do art. 43 da Lei 4.320/64.

III – No inciso II do artigo 1º a redução no valor de R\$ 108.305,00 (Seis mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M

08.01.04.122.0002.2.056 – MANUT GERAL DA SECRETARIA

(204) 3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil – R\$ 4.000,00

(205) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 4.000,00

(209) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 2.590,00

08.01.04.122.0002.2.057 – MANUT DE COMBUST. FROTA DE VEÍC., MAQ IMPL

(215) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 1.200,00

08.01.04.122.0002.2.058 – MANUT., CONSTRUÇÃO REFORMA INSTAL OFICINA

(219) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 1.500,00

08.01.06.451.0023.2.061 – MANUT DO TRANSITO E IMPL DE SEMAFOROS

(232) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 4.000,00

(233) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 500,00

08.01.15.451.0015.2.063 – MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

(238) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.000,00

08.01.15.451.0022.2.064 – RECUP DE CALÇ. PARCIP MUNIC EM CALÇ COMUN.

(242) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00

08.01.15.452.0018.2.066 – MANUT E CONSERV. DOS CEMITÉRIOS

(246) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.000,00

Recurso 0001 - Livre

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE

10.02.10.304.0041.2.131 – VIGILÂNCIA EM SAUDE

(549) 3.3.90.33 – Passagens e desp. com locomoção – R\$ 1.500,00

(550) 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R\$ 3.000,00

(552) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 4.000,00

Recurso 4710 – Teto financeiro da vigilância em saúde

10.02.10.302.0042.2.130 – MANUT DOS CONS. INTERMUNIC. DE SAUDE

(542) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 14.998,00

Recurso 4590 – Teto financeiro – Média e alta complexidade

10.02.10.301.0040.2.125 – MANUT DE VEÍCULOS

(495) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 40.000,00

10.02.10.301.0042.2.127 – SAUDE MENTAL

(3491) 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R\$ 9.790,00

(4552) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 4.227,00

Recurso 0040 - ASPS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2013.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

12 / 11 / 2013

Marina Lopes

Registre-se e publique-se

Otomar Vivian
Otomar Vivian
Prefeito Municipal.